

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ SECÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Av. Padre Humberto Pietrogrande, № 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Plano de Trabalho Nº 372/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

1. DOS PARTÍCIPES

1.1 FAPEPI

	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ (FAPEPI)
NATUREZA JURÍDICA	Fundação Pública de Direito Público Estadual
ESFERA ADMINISTRATIVA	Estadual
CNPJ	00.422.744/0001-02
ENDEREÇO	Av. Odilon Araújo, 372, Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP: 64017-280
NOME DO RESPONSÁVEL	João Xavier da Cruz Neto
CARGO	Presidente

1.2 UESPI

NOME	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (UESPI)
NOME JURÍDICA	Fundação Pública de Direito Público Estadual
ESFERA ADMINISTRATIVA	Estadual
CNPJ	07.471.758/0001-57
ENDEREÇO	Rua João Cabral, S/N, Pirajá, Teresina-PI
NOME DO RESPONSÁVEL	Evandro Alberto de Sousa
CARGO	Reitor

1.3 TJPI

NOME	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
NATUREZA JURÍDICA	Órgão Público do Poder Judiciário Estadual
ESFERA ADMINISTRATIVA	Estadual
CNPJ	06.981.344/0001-05
	Avenida Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI.
NOME DO RESPONSÁVEL	HILO DE ALMEIDA SOUSA
CARGO	Presidente

2. TÍTULO DO PROJETO

2.1 EM PORTUGUÊS

Plataforma da Saude: Se Cuida

2.2 EM INGLÊS

Health Platform: Take care yourself

3 OBJETO

Implantação Cuidado Saúde âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Programa de da Mental, do no de Plataforma da Saúde, contemple basilares: disponibilização meio do desenvolvimento uma que dois elementos de estratégias dinâmicas de Promoção e Prevenção de problemas Psicossociais; e, desenvolvimento de uma ferramenta de monitoramento das variações de humor e avaliação da Saúde Mental.

Em inglês

Implementation of a Mental Health Care Program, within the scope of the Court of Justice of the State of Piauí, through the development of a Health Platform, which includes two basic elements: provision of dynamic strategies for the Promotion and Prevention of Psychosocial problems; and development of a tool for monitoring mood variations and assessing Mental Health.

4 JUSTIFICATIVA

O conceito ampliado de saúde estabelece uma nova esfera de observação sobre fatores que atuam na promoção do bem-estar, abrangendo diversos aspectos que influenciam na saúde de um cidadão, incluindo em suas condições psicoemocionais. Nesse sentido, as dimensões psicológicas e emocionais, atuantes na vida de um indivíduo, implicam na necessidade da manutenção de níveis aceitáveis de qualidade de vida e, consequentemente, no cuidado da saúde, que podem sofrer alterações por situações pessoais, associadas ao meio ambiente, à alimentação, segurança, como também, em específico, por questões associadas ao trabalho. A saber, longas jornadas de trabalho, pressão por produtividade e altos níveis de concentração podem ser gatilhos que com prometam o estado de equilíbrio (Vasconcelos e Farias, 2008).

Diante disso, evidencia-se entre gestores e trabalhadores da saúde a importância de garantir bem-estar, baseado no conceito amplo de saúde, destinando atenção ao estado mental, especificamente neste projeto, para a saúde emocional dos trabalhadores.

Desse modo, a criação de uma plataforma que possa monitorar o estado psicoemocional de magistrados e servidores do Poder Judiciário é justificada pela possibilidade de promoção à saúde e prevenção doenças em tempo hábil, possibilitando auxílio aos profissionais afetados por problemas psicoemocionais. A ideia é trabalhar sujeitos antes que estes desenvolvam doenças ou agravos, muito em função de stress no trabalho, mas também, por conta da falta de conscientização e atenção a sua saúde psicológica.

A implementação da plataforma de saúde "Se Cuida" e das ações promovidas pelos membros do projeto terá um impacto significativo nos índices de satisfação magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Piauí, e isso se deve ao fato de o projeto oportunizar, entre outros: a utilização otimizada de ferramentas de acompanhamento da saúde mental; a realização de intervenções práticas e dinâmicas, no processo de cuidado; e ainda, contribuir para o combate aos estigmas sociais associados aos transtornos psicoemocionais e para a valorização da vida.

Destaca-se que, simultaneamente, ao passo que os resultados obtidos durante a implementação do projeto forem alcançados, estes serão usados como dados para embasar futuras melhorias e como base para a elaboração de estratégias visando a expansão e aplicação da ferramenta "Se Cuida".

Em suma, o projeto tem como público-alvo principal os magistrados e os servidores do poder judiciário de Teresina – Piauí, os quais, serão beneficiados de forma direta, com as ações desenvolvidas na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, mas também, possibilitará o alcance indireto, de familiares e indivíduos que compõe as mais diversas redes de apoio desses sujeitos, mediante a melhora dos níveis de sensibilização e de conhecimento de magistrados e servidores. Ainda, a presente proposta representa a possibilidade real de alcance de centenas de servidores espalhados pelo interior do Estado, com atividades e ações de referência.

Destarte, esta proposta busca enfrenta problemas identificados por meio de acompanhamento ativo, intervenção da equipe do projeto e uso de inteligência artificial. Os resultados, incluindo feedbacks e melhoria de sinais e sintomas, impulsionarão o desenvolvimento de novas ferramentas, que poderão contribuir na prevenção de transtornos socioemocionais e a redução do suicídio entre outros públicos no futuro. Neste sentido, a presente iniciativa poderá ter implicações significativas tanto para o avanço da ciência, quanto para melhorar doo cotidiano de pessoas que sofrem com doenças e e agravos do mundo moderno.

5 OBJETIVO

5.1 GERAL

Implantar um Programa com ações permanentes de educação, promoção da saúde, prevenção de agravos, atenção à saúde mental e monitoramento, no âmbito do tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

5.2 ESPECÍFICOS

- Sensibilizar Magistrados e Servidores Públicos do Poder Judiciário sobre a importância da saúde mental relacionada ao trabalho, além de prevenir o adoecimento psíquico no ambiente laboral.
- Desenvolver uma Plataforma da Saúde, com ferramentas para monitorar o humor, oportunizar telessaúde e fornecer relatórios personalizados associados à saúde mental.
- Ampliar o nível de conhecimento de Magistrados e Servidores Públicos do Poder Judiciário, ajudando no desenvolvimento de sujeitos autônomos e protagonistas de suas próprias vidas.

6 VIGÊNCIA

6.1 INÍCIO: 11/2023

6.2 TÉRMINO: 10/2024

7 DAS OBRIGAÇÕES EXCLUSIVAS DA FAPEPI

7.1 OBRIGAÇÕES EXCLUSIVAS DA FAPEPI

- a) Prestar informações técnicas referentes à execução deste termo de cooperação quando solicitadas pela UESPI ou pelo TJPI, diretamente ou por intermédio do seu coordenador/representante, formalmente credenciado;
- b) firmar Termo de Concessão de Auxílio Financeiro à Pesquisa com o coordenador nomeado pela UESPI, bem como, cumprir com as devidas obrigações do termo;
- c) disponibilizar bolsas e auxílios financeiros, conforme previsto no plano de trabalho aprovado;
- d) Elaborar e firmar Termos de Concessão e Outorga com os bolsistas e/ou beneficiários do Plano de Trabalho, bem como, cumprir com as obrigações acordadas e necessárias à execução do objeto do presente termo;
- e) Disponibilizar à UESPI ou TJPI, sempre que solicitado, todas as informações e documentações referentes ao objeto do presente Termo.

7.2 OBRIGAÇÕES EXCLUSIVAS DA UESPI

- a) Responsabilizar-se pela adequada execução do objeto deste termo de cooperação;
- b) Nomear, dentre os pesquisadores do seu quadro de pessoal efetivo, um coordenador do Projeto objeto desta Cooperação, o qual firmará Termo de Concessão de Auxílio Financeiro à Pesquisa com a FAPEPI objetivando gerir a execução técnica e financeira do Plano de Trabalho;
- c) Prestar informações e orientações técnicas referentes a execução deste termo de cooperação, quando solicitadas pela FAPEPI e TJPI, diretamente ou por intermédio de seu Coordenador formalmente credenciado;
- d) Acompanhar por meio de seu quadro técnico a instalação, manutenção, acompanhamento e avaliação dos resultados no âmbito deste termo;
- e) Executar o plano de trabalho a que se refere este termo de cooperação;

- f) Colocar à disposição, por meio do Grupo de Pesquisa Meio Ambiente, Saúde e Sociedade (MASS), recursos humanos, infraestrutura e equipamentos a fim de cumprir com as obrigações assumidas nesta parceria e demais que possam surgir na execução do mesmo;
- g) Propor, se for o caso, alterações e reformulações de metas constantes deste termo, desse que acompanhadas das necessárias justificativas.

7.3 OBRIGAÇÕES EXCLUSIVAS DO TJPI

- a) Disponibilizar em seu site, as seguintes informações: íntegra do Acordo de Cooperação assinado; atividades previstas e realizadas, bem como respectivos relatórios de gestão; e mencionar, expressamente, o apoio recebido da UESPI e FAPEPI para a consecução das atividades;
- b) Indicar um coordenador, para acompanhar da execução deste Plano de Trabalho;
- c) Colaborar na disponibilização da infraestrutura que se fizer necessária ao adequado desenvolvimento dos trabalhos, consoante estabelecido no projeto, tais como recursos humanos, espaço físico, equipamentos, máquinas e implementos, insumos e demais recursos técnicos e administrativos conforme o caso;
- d) Zelar pelo cumprimento das metas e ações estabelecidas

8 METAS A SEREM ATINGIDAS

META 1	PRODUTO (S)			
Disponibilizar conteúdo e práticas dinâmicas sobre Promoção da Saúde Mental e prevenção de adoecimento psíquico no ambiente laboral	∑ P1+P2+Pn onde P= número de conteúdo e práticas disponibilizados no âmbito do Programa Se Cuida.			
META 2	PRODUTOS (S)			
Desenvolver uma Plataforma da Saúde, com ferramentas para monitorar o humor, oportunizar telessaúde e fornecer relatórios personalizados associados à saúde mental.	∑ P1+P2+Pn onde P= número de ferramentas desenvolvidas e disponibilizadas no âmbito do Programa Se Cuida.			

9 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (mensal)

ANO 1:

	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
META 1												
META 2												

10 PREVISÃO DE BOLSAS (caso haja)

Informar a quantidade e categoria das bolsas pretendidas, mencionado o critério utilizado para as referidas escolhas.

Categoria da bolsa	Valor da bolsa	Critério para seleção da bolsa	Justificativa para a concessão da bolsa	Justificativa para a concessão da bolsa
Bolsa pesquisador - Doutor	R\$ 3.100,00	Pesquisador do grupo de pesquisa MASS/UESPI	Professor pesquisador com vínculo empregatício com IES e núcleo de pesquisa do Brasil e idealizador do Projeto.	12 meses
Bolsa Pesquisador - Coordenação	R\$ 1.500,00	Pesquisador do grupo de pesquisa MASS/UESPI	Professor pesquisador com vínculo empregatício com IES e núcleo de pesquisa do Brasil e coordenador do Projeto.	12 meses
Bolsa Pesquisador - Desenvolvimento	R\$ Pesquisador do grupo de pesquisa MASS/UESPI		Apoio Técnico em Desenvolvimento Tecnológico, destinada a graduados.	06 meses
Bolsas de Iniciação Científica	R\$ 700,00	Pesquisador do grupo de pesquisa MASS/UESPI	Iniciação Tecnológica e Industrial, destinada a estudantes de graduação.	12 meses

11 PREVISÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO - CUSTEIO (casa haja)

Item	Discriminação	Justificativa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bolsa pesquisador - Doutor	Implementação e coordenação geral do projeto	01 R\$		R\$ 37.200,00
2		Coordenação do projeto (capital e interior)	02	R\$ 1.500,00	R\$ 36.000,00
3	Bolsa pesquisador Desenvolvimento da solução Desenvolvimento tecnológica		02		R\$ 18.000,00
4	Bolsa de Iniciação Científica	Criação de conteúdo e realização das atividades práticas	07	R\$ 700,00	R\$ 58.800,00

12 PREVISÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO - CAPITAL (caso haja)

Item	Discriminação	Justificativa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

13 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - MENSAL

Detalhar os valores financeiros e/ou não-financeiros, por mês, durante o ano de execução.

Ano 1

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Bolsa pesquisador - Doutor	R\$3.100,00	R\$3.100,0										
Bolsa pesquisador 01 - Coordenação	R\$1.500,00	R\$1.500,0										
Bolsa pesquisador 02 - Coordenação	R\$1.500,00	R\$1.500,0										
Bolsa Pesquisador 01 - Desenvolvimento	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00	-	-	-	-	-	-
Bolsa Pesquisador 02 - Desenvolvimento	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00	-	-	-	-	_	-
Bolsas de Iniciação Científica 1	R\$ 700,00											
Bolsas de Iniciação Científica 2	R\$ 700,00											
Bolsas de Iniciação Científica 3	R\$ 700,00											
Bolsas de Iniciação Científica 4	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,0	R\$ 700,00							
Bolsas de Iniciação Científica 5	R\$ 700,00											
Bolsas de Iniciação Científica 6	R\$ 700,00											
Bolsas de Iniciação Científica 7	R\$ 700,00											
Total Mês	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

14 DESEMBOLSO GERAL DO PROJETO

Contrapartidas	Total (R\$) projeto
Partícipes 1: FAPEPI	
Financeiro	R\$ 150.000,00
Não Financeiro	SIM
Partícipes 2: UESPI	
Financeiro	SIM
Não Financeiro	SIM
Partícipes 3: TJPI	
Financeiro	SIM
Não Financeiro	SIM
Total financeiro	R\$ 150.000,00
Total não financeiro	-
Total Geral	R\$ 150.000,00

Teresina, de de 2023.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

Dr. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Reitor da Universidade Estadual do Piauí

Sr. JOÃO XAVIER DA CRUZ NETO

Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado Piauí

23.0.000119548-4 4872809v13